

\* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4806 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 002/2025

## 1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO MEDINDO 349,67m² (TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS E SESSENTA E SETE DEZÍMETROS QUADRADOS), DE TERRENOS, SEM BENEFÍCIOS, "CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE Nº 18 (DEZOITO), DA QUADRA Nº 168 (CENTO E SESSENTA E OITO), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALVORADA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JASON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

LOCADOR: ALTAIRES SCANDOLARA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.927.589-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.739.609-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITIVO: R\$ 13.026,00 (treze mil e vinte e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná  
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

## EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 002/2025

## 2º TERMO ADITIVO - REAJUSTE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO MEDINDO 349,67m² (TREZENTOS E QUARENTA E OITO METROS E SESSENTA E SETE DEZÍMETROS QUADRADOS), DE TERRENOS, SEM BENEFÍCIOS, "CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE Nº 18 (DEZOITO), DA QUADRA Nº 168 (CENTO E SESSENTA E OITO), LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM ALVORADA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JASON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

LOCADOR: ALTAIRES SCANDOLARA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.927.589-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.739.609-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

PERCENTUAL DE REAJUSTE: 4,26%.

VALOR ADITIVO: R\$ 554,88 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 12 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul e na plataforma [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Laranjeiras do Sul, 23 de janeiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 93 da Lei Municipal nº 30, de 15 de julho de 2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR),

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE: à Servidora pública relacionada; pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; conforme disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR), mediante apresentação de atestado médico específico.

MATR.	NAME	CARGO	PERÍODO
35385-1	Marcia de Andrade Petraski	Agente Comunitário de Saúde	15/12/2025 a 12/06/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso XVIII da Constituição Federal, e ainda, Artigo 7º da Lei Municipal nº 042/2018, de 12 de setembro de 2018; à Servidora Pública Municipal RAFHAELLA ROCHA ZIMMER, Matrícula Funcional nº 54097-1, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Imprensa, Símbolo (CB), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

## RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE: pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2025 a 25 de junho de 2026; de acordo com o Artigo 6º, Inciso XVIII da Constituição Federal, e ainda, Artigo 7º da Lei Municipal nº 042/2018, de 12 de setembro de 2018; à Servidora Pública Municipal RAFHAELLA ROCHA ZIMMER, Matrícula Funcional nº 54097-1, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Imprensa, Símbolo (CB), do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

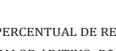
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 – (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR),

## RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a Servidora FRANCIELI MARQUES COELHO DA SILVA, Matrícula Funcional de nº 39403-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência Funcional, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 560/2025, datada de 03 de outubro de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, para o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, a contar de 16 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 22 de janeiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO N.º 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a concessão de insalubridade e periculosidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora No. 15 (NR-15), que estabeleceu as "Atividades e Operações Insalubres"

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora No. 16 (NR-16), que estabeleceu as "Atividades e Operações Perigosas"

CONSIDERANDO o artigo 143, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que estabelece que a caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-á através de perícia a cargo de Médico ou Engenheiro do Trabalho, segundo as normas definidas pela legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 145, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que determina que o adicional de insalubridade será devido aos servidores municipais, nos termos das normas legais, e calculado sobre o vencimento básico com base nos percentuais de dez, vinte ou trinta por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

CONSIDERANDO o artigo 146, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que prevê que os adicionais de insalubridade e periculosidade não são cumulativos.

CONSIDERANDO o laudo técnico de insalubridade e periculosidade vigente;

## DECRETA:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO N.º 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a concessão de insalubridade e periculosidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora No. 15 (NR-15), que estabeleceu as "Atividades e Operações Insalubres"

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora No. 16 (NR-16), que estabeleceu as "Atividades e Operações Perigosas"

CONSIDERANDO o artigo 143, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que estabelece que a caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-á através de perícia a cargo de Médico ou Engenheiro do Trabalho, segundo as normas definidas pela legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 145, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que determina que o adicional de insalubridade será devido aos servidores municipais, nos termos das normas legais, e calculado sobre o vencimento básico com base nos percentuais de dez, vinte ou trinta por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;

CONSIDERANDO o artigo 146, §2º da Lei 374, de 25 de maio de 2004, Estatuto do Servidor Público Municipal, que prevê que os adicionais de insalubridade e periculosidade não são cumulativos.

CONSIDERANDO o laudo técnico de insalubridade e periculosidade vigente;

## DECRETA:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO N.º 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera, Servidor Público municipal

ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## DECRETA

**Município de Virmond**

Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**=====GABINETE DO PREFEITO=====****DECRETO 009/2026**

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Artigo 1.º - **Cassar** férias concedidas ao servidor relacionado abaixo através do Decreto nº 279/2025:

Fica determinado novo período de férias:

NOME	PERÍODO DE FERIAS	DIAS
NIVALDO FRAGOSO	05/01/2026 A 19/01/2026	15

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 22 de Janeiro de 2026.

**FERNANDO MIERZVA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

**Departamento De Políticas Públicas Para a Mulher****RESOLUÇÃO N° 01/2026**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, vigência 2026-2029.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Virmond, Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2026, registrada na Ata 01/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal no 760/2024 de 02 de abril de 2024.

**DELIBERA**

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Mulher, vigência 2026-2029.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinatura de Luz Maciel Wincklevics*

Luz Maciel Wincklevics

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Virmond, 23 de janeiro de 2026.

📞 (42) 9 8428-1511

facebook /jcorreiodopovo

Instagram @jcorreiodopovo

Twitter @jcorreiodopovo

**Fale com a gente**  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POCO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2026/PMEAI

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado, para uso na estrada rural da Linha Vorá, através da Secretaria Municipal de Viação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até as 08:00 horas do dia 09/02/2026.

**Autorização:** Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizada no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no [www.espigaoaltodoiaguauc.pr.gov.br](http://www.espigaoaltodoiaguauc.pr.gov.br), no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de janeiro de 2026.

**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**

Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATO: 002/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE PRODUÇÃO CONVENCIONAL E ORGÂNICA DE QUEDAS DO IGUAÇU - COOPERAQO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE, 1º SEMESTRE DE 2026, CONFORME CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 32.338,50 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 23/01/2026.

VALIDADE: 30/06/2026.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PRÓXIMAS CLASSIFICADAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2025  
ABERTURA SESSÃO NOVAS CLASSIFICADAS: 20/01/2026 HORARIO: 09h  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ampl/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**  
ADITIVO N° 01 - Ata de Registro de Preços nº 47/2025 - Pregão Eletrônico nº 14/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: CONCRESUDESTE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA CNPJ/MF sob o n.º 48.627.470/0001-06. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 24 de março de 2026 a 23 de março de 2027. Conforme relatório do saldo restante do lote, de 22/01/2026. Fica reajustado o valor unitário dos itens do lote 01, com base no INPC de novembro de 2025, na ordem de 4,52159%. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 311.056,90. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2026. João Marcos Miotti, Prefeito em exercício.

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2026/PMQI**

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada em construção civil, com o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra, visando a construção do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS, junto a Alameda dos Ervais, s/nº, Lotes C-1-C e C-1-B-1-A, Bairro Luzitânia, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, Coordenadas Geográficas Latitude e Longitude: 25°26'47.68"S / 52°53'45.29"O, em atendimento a Proposta nº 09131.0910001/25-003 – Projeto Padrão Novo PAC e a Portaria GM/MS nº 2.222, de 23/09/2025 do Ministério da Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.039.468,22 (três milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 hrs/min do dia 02/02/2026.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 hrs/min do dia 27/02/2026.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 27/02/2026.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2026.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), CONCORRÊNCIA na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 22 de janeiro de 2026.

**RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**

Prefeito de Quedas do Iguaçu/PR

**Fique atento aos sinais de abuso sexual.  
Uma criança pode estar sofrendo!**



**Denuncie  
Disque  
100**

**Correio**  
DO POCO DO PARANÁ



**SANGUE + DOAÇÃO**  
é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornasari)

**Correio**  
DO POCO DO PARANÁ

- **Prático**
- **Econômico**
- **Higiênico**

ideal para pets  
que fazem suas  
necessidades  
dentro de casa



Adquira já  
**(42) 3635-2944**

**Correio**  
DO POCO DO PARANÁ